PROTOCOLO GERAL
64628.000705/2022-56

ASSUNTO
PARTICIPAÇÃO EM IRP (36/2022)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

SEÇÃO DE LICITAÇÕES 2022

Interessado: Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva

ASSUNTO: Participação em IRP (36/2022)

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº __/2022

IRP Nº 36/2022 – 1ª Bda Inf Sl – (UASG: 160482) – CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER O COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

Anexos:

Movimento do Processo

DESTINO	DATA	MILITAR	ASS
01			
02			
03			
04			
05			
06			
07			
08			
09			
10			
11			

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA

(Contingente do Rio Branco / 1920)

BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

PARTICIPAÇÃO EM IRP

PROCESSO: PARTICIPAÇÃO NA IRP Nº 36/2026 – 1 BDA INF SL – (UASG: 160482) PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64628.000705/2022-56

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER O COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

ITEM	DOCUMENTO	FOLHAS
1	TERMO DE ABERTURA	
2	TERMO DE JUSTIFICATIVA	
3	TERMO DE MANIFESTAÇÃO	
4	ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	
5	MAPA DE GESTÃO DE RISCO	
6	TERMO DE REFERÊNCIA	
7	TERMO DE ENCERRAMENTO	
8		
9		
10		

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 01
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

TERMO DE ABERTURA

PROCESSO: PARTICIPAÇÃO NA IRP Nº 36/2026 – 1ª BDA INF SL – (UASG: 160482)
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64628.000705/2022-56

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER O COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

Nos termos das alíneas a,b,c,d,f e g do anexo 13 da Portaria Nº 40-SEF, de 02 MAI 19, autuo nesta data, juntando os documentos que avante seguem, o processo de participação em Intenção de registro de Preços 36/2022 – **1ª BDA INF SL** (UASG 160482), tipo menor preço por item, que tem por objeto a **contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.**

Quartel em Boa Vista, RR, 24 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA – 2º TEN
Chefe da seção de aquisições, licitações e contratos do CFron RR/7ºBIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 02
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

TERMO DE JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM REGISTRO DE PREÇOS COMO ÓRGÃO PARTICIPANTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nr 64628.000705/2022-56
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
IRP Nº 36/2022 – 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
TIPO: MENOR PREÇO

1. PROPÓSITO:

Justificar e Autorizar ao COMANDO DE FONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA, na condição de Órgão Participante, participar da IRP Nº 36/2022– Gerenciado pelo 1ª **BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**, do PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – do tipo MENOR PREÇO, de acordo com os termos contidos da Lei nº 10.520, de 17 jul 02, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro 2019 , do Decreto nº 3.722, de 9 jan 01, da Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11 out 10, Lei Complementar nº 123, de 14 dez 06, aplicando-se subsidiariamente à Lei 8.666, de 21 jun 93, atualizada.

2. JUSTIFICATIVA:

As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Neste contexto insere-se o C Fron RR/7º BIS e seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris e Uiramutã. Desenvolvendo trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima. Dessa forma, para que o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva possa cumprir sua missão constitucional e suas obrigações administrativas há necessidade de **contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.**

O COMANDO DE FONTEIRA RORAIMA /7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente a **contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores para atender a sede do Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva e seus pelotões Especiais de Fronteira** sejam pelo Sistema de Registro de Preço. Assim sendo se optou pela utilização da modalidade de Pregão em sua forma eletrônica, pois os materiais e serviços a serem licitados podem ser enquadrados como bem comum.

Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

Inciso I: quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

Inciso II: quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas – a contratação se dará de acordo com a necessidade;

Inciso III: quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como

Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a este pregão SRP. A necessidade de aquisição dos materiais oscilará de forma diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;

Inciso IV: quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos, que justifica, também, este pregão SRP.

3. ITENS, DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

De acordo com o Termo de Manifestação do Sistema de Registro de Preços são caracterizados os itens, com as descrições e quantidades especificadas na requisição. O valor total do contrato para fins de enquadramento se enquadra na modalidade supracitada.

4. LOCAL DE ENTREGA:

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, contados do(a) recebimento da nota de empenho e/ou mediante solicitação da CONTRATANTE enviada à CONTRATADA,, no seguinte endereço no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:30h às 11:30h; e de Segunda a Quinta-feira das 14:30h às 17:30h:

Endereço	Local	Telefone	Responsável pelo Recebimento
Av. Gen. Sampaio - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-150.	Almoxarifado do COMANDO DE FONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA	(95) 3212-3312	C FRON RR/7ºBIS

5. AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a participação na licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – do tipo MENOR PREÇO, referente ao Processo Administrativo para eventual **contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva**, para suprir às necessidades do C Fron RR/7º BIS e seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris e Uiramutã. Desenvolvendo trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima, conforme condições, quantidades e exigências para atender as necessidades do COMANDO DE FONTEIRA RORAIMA - 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

Boa Vista - RR, 26 de junho de 2022.

CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA – TC
Ordenador de Despesas do C Fron RR/7ºBIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 09
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

TERMO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

IRP Nº 36/2022 - 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR - UASG 160482

1. FINALIDADE

Solicitar a **1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR** (UASG: 160482), a participação do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva (UASG: 160352), na condição de Órgão Participante (UGP), em licitação que tem por objeto o registro de preços para **aquisição de contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.**

2. DEMONSTRATIVO DAS NECESSIDADES/ESTIMATIVA DE CONSUMO

Conforme Estudo Técnico Preliminar (ETP).

2.1.QUANTITATIVO

2.1.1. A estimativa das quantidades necessárias foi preenchida de forma a atender as demandas da Seção de Aprovisionamento e dos 6(seis) Pelotões de Fronteira do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva. Foi levantada a capacidade de recebimento do material e uma previsão baseada nos atendimentos realizados. Contudo, conforme o item 3 desta manifestação, somente demandas passadas não são suficientes para determinar um número preciso, então foi realizada estimativa com os profissionais da saúde os quais possuem experiência no atendimento.

2.2. LOCAL DE ENTREGA E RECEBIMENTO

2.2.1. Os materiais deverão ser entregues na cidade de Boa Vista - RR, nos prazos estabelecidos no edital, no endereço, situado na Av. Gen. Sampaio - Treze de Setembro, Boa Vista - RR, 69308-150, Telefone: (95) 3212-3212 nos horários estabelecidos abaixo:

De segunda a quinta-feira das 07:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, e nas sextas-feiras das 07:30h às 11:30h. Será verificada a conformidade entre o que foi empenhado, constante da nota de empenho e o que está sendo fornecido, constante da nota fiscal.

2.3. PROVISÃO ORÇAMENTÁRIA

2.3.1. O processo atenderá o previsto na Lei 8.666/93 e nas suas atualizações, zelando pela rigorosa aplicação dos recursos consignados no Orçamento Geral da União, em apoio às atividades a serem desenvolvidas por esta Organização Militar.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

3.1 As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Neste contexto insere-se o C Fron RR/7º BIS e seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris e Uiramutã. Desenvolvendo trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima. Dessa forma, para que o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva possa cumprir sua missão constitucional e suas obrigações administrativas há necessidade de **aquisição de contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.**

3.1.1. O Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva buscando atender os instrumentos legais, os princípios da Administração Pública, a saber: Economicidade, da eficiência, da eficácia e da celeridade processual, dentre outros, faz latente que a aquisição dos referidos materiais seja pelo Sistema de Registro de Preço.

3.1.2 Assim sendo se optou pela utilização da modalidade de Pregão em sua forma eletrônica, pois os materiais a serem licitados podem ser enquadrados como bem comum.

3.1.3 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, previstas no Art. 3º do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e abaixo citadas:

Inciso I: quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes – os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

Inciso II: quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas – a contratação se dará de acordo com a necessidade;

Inciso III: quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a este pregão SRP. A necessidade de aquisição dos materiais oscilará de forma diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados; e

Inciso IV: quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-

se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria elevado custo nas publicações em empresa oficial e jornais de grande circulação além de desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos, que justifica, também, este pregão SRP.

Fl nº 06

Boa Vista - RR, 26 junho de 2022.

MARCELLO LUCAS SANTOS MAIA PIAUÍ – 1º Ten
Chefe da Turma de Prevenção e Combate ao Incêndio do C Fron RR/7ºBIS

DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

1. Sou de parecer FAVORÁVEL à **adesão a IRP nº 36/2022 da 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA/RR**, para inclusão dos presentes itens em procedimento licitatório para registro de preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica (SRP).

2. Encaminhe-se ao Ordenador de Despesas.

LUIS FERNANDO BARBOSA NOGUTI- MAJ
Fiscal Administrativo do C Fron RR/7ºBIS

DESPACHO DE APROVAÇÃO DE TERMO DE MANIFESTAÇÃO EM IRP

1. Nos termos do Art. 14º, II, do Decreto nº 10.024/19 e Art. 8º, IV do Decreto 3.555/00, aprovo o presente Termo por estar de acordo com a legislação vigente.

2. Nos termos do Art. 6º, Capítulo IV do Decreto nº 7.892/13, ratifico a justificação da necessidade de registro de preços.

CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA – TC
Ordenador de Despesas do C Fron RR/7ºBIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 07
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Estudo Técnico Preliminar
36/2022

Informações Básicas
Número do processo: 64628.000705/2022-56

1. Descrição da necessidade

1.1 As Forças Armadas destinam-se a defesa da Pátria, à garantia dos poderes constitucionais e, por iniciativa de qualquer destes, da lei e da ordem. Neste contexto insere-se o C Fron RR/7º BIS e seus 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira localizados nos municípios de Bonfim, Normandia, Pacaraima, Surucucu, Auaris e Uiramutã. Desenvolvendo trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima. Dessa forma, para que o Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria de Selva possa cumprir sua missão constitucional e suas obrigações administrativas há necessidade da **contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.**

Diante da apresentação das diversas operações que o C FRON RR/7º BIS está encarregado, no desenvolvimento nos trabalhos de adestramento, inteligência, patrulhamento, manutenção e vivificação de fronteiras, bem como Ações Cívico-Sociais em diversos pontos do Estado de Roraima, acarretando uma intensiva e regular utilização necessidade de **contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva**, para que não tragam nenhum atraso ou prejuízo para esta Organização Militar. Todos os itens relacionados são necessários às atividades que esta Organização Militar desempenha.

1.2 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar-se a presente licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das condições dos órgãos públicos citados nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema previstas no art. 3º do Decreto nº. 7.892, de 23 de janeiro de 2013, in verbis:

1.2.1 Inciso I: "quando pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes"

– os bens licitados são necessários durante todo o transcorrer do ano;

1.2.2 Inciso II: "quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas" – a contratação se dá mês a mês, de acordo com a necessidade de consumo, já que não há conveniência na estocagem do referido material;

1.2.3 Inciso III: "quando for conveniente a aquisição de bens para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo" – o presente Pregão SRP atenderá tanto esta UG, bem como Unidades Gestoras (UGs) participantes e, caso haja, UGs que desejarem aderir a Ata de Registro de Preços (ARP). A necessidade de aquisição dos materiais oscilará diretamente proporcional à quantidade de missões ou atribuições de cada órgão público e de acordo com os recursos a serem disponibilizados;

1.2.4 Inciso IV: "quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração" – em face da impossibilidade de prever com exatidão as quantidades a serem adquiridas no período de 12 (doze) meses, evitando-se assim a realização de múltiplos processos administrativos, o que ocasionaria desperdício de tempo processual, e dos custos de capital humano empregado nas mais diversas etapas envolvidas por ocasião da realização de novos processos.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 08
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

2. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Prevenção e Combate ao Incêndio	MARCELLO MAIA – 1º Ten

3. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação será realizada se a empresa que der o maior desconto informar que tem condições de fornecer **a contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.**dentro do prazo exigido no Termo de referência:

3.1. Se a **contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores**, no todo ou em parte, estiverem em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, proposta ou que comprovado quaisquer tipo de adulteração, a empresa deverá substituir no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. o material pedido:

3.2. **Aquisição de contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores.**

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de recarga para extintor de Incêndio, Tipo de pó químico ($NaHCO^3$ - Bicarbonato de Sódio), Classe BC, 6Kg.	Und	10	R$ 90,00	R$ 900,00
2	Serviço de recarga para extintor de Incêndio, Tipo Água Pressurizada, Classe A, 10 Lts.	Und	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
3	Serviço de recarga para extintor de Incêndio, Tipo dióxido de Carbono químico (CO^2 / livre de água), Classe BC, 6Kg	Und	15	R$ 91,70	R$ 1.375,50
4	Serviço de recarga para extintor de Incêndio, Tipo Espuma Mecânica, Classe AB, 10 Lts	Und	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
5	Serviço de recarga para extintor de Incêndio, Tipo Fosfato Monoamônico (CO^2 / livre de água), Classe ABC, 6Kg	Und	40	R$ 101,70	R$ 4.068,00
6	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Fosfato Monoamônico, Classe ABC, Carga 8 Kg	Und	37	R$ 85,00	R$ 3.145,00
7	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Fosfato Monoamônico, Classe ABC, Carga 12 Kg	Und	6	R$ 90,00	R$ 540,00
8	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Dióxido de Carbono químico (CO^2/ livre de água), Classe BC, Carga de 4 Kg	Und	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00
9	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Água Pressurizada, Classe A, Carga de 10L	Und	4	R$ 50,00	R$ 200,00
VALOR TOTAL					**R$ 14.268,50**

3.3.Para todos os itens da tabela constante do subitem 3.2 deste ETP, o licitante deverá indicar, para cada tipo de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos, o percentual correspondente de desconto incidente, no município do órgão gerenciador.

3.4. O prazo da vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do recebimento a nota de empenho prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

3.5.O valor a ser contratado é estimado de acordo com os gastos do batalhão nos anos de 2020 e 2021 e há um acréscimo tendo em vista que o C FRON RR/7ºBIS terá mais desdobramentos e

necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos no período de vigência desse pregão.



3.6.O prazo para entrega é 10 (dez) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho de Despesa.

3.7. Fica estabelecido o início da contagem do prazo para entrega dos itens licitados, a partir do envio por fax ou e-mail da Ordem de fornecimento com a nota de empenho assinada pelo Ordenador de Despesas da 1ª Brigada de Infantaria de Selva e Unidades Gestoras participantes, através de fax ou e-mail da contratada e respectiva confirmação de recebimento, que deverá acusar o recebimento em até 48 horas.

3.8. O materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5t6

4. Descrição da solução como um todo

4.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

4.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

4.3 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 60 (sessenta) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

4.6 Responsabiliza-se integralmente pelo fornecimento dos itens licitados, mediante recebimento da NOTA DE EMPENHO (NE) de acordo com este ETP, nos termos da legislação vigente.

4.7 Não realizar o fornecimento do objeto licitado sem a prévia NOTA DE EMPENHO (NE), para início das atividades.

4.8 Constatada situação de irregularidade junto ao SICAF, a contratada será notificada por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação. Caso não regularize dentro do prazo e não solicite prorrogação de prazo será aberto procedimento administrativo.

4.9 Designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE, quando necessário.



4.10 Caso haja necessidade de adequação de algum item do objeto, face descontinuidade de produção ou desabastecimento nacional, a contratada, deverá apresentar justificativa e/ou solicitação por escrito, com a descrição detalhada do item, no prazo máximo de 2 (dois) dias posterior ao recebimento da NOTA DE EMPENHO.

4.11 Arcar com todos os ônus necessários ao fornecimento dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho, à completa e correta entrega dos materiais, inclusive impostos, taxas, e emolumentos incidentes sobre o objeto desta licitação, fretes, bem como os encargos técnicos e de seguro de acidente do trabalho.

4.12 Assumir, com exclusividade, todos os tributos que forem devidos em decorrência do objeto contratado, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, aos encargos trabalhistas, aos prêmios de seguro e de acidentes de trabalho e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

4.13 Não será admitida em nenhuma hipótese de transferência do Contrato, no todo ou em parte, a outrem.

4.14 Permitir que servidor do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), designado para este fim, o Fiscal de Contrato, efetue a devida fiscalização da documentação fiscal recebida, da entrega, bem como, da quantidade e qualidade dos itens licitados e contratados, mediante Nota de Empenho.

4.15 Solicitar o acesso dos funcionários da CONTRATADA, devidamente identificados, ao Setor de Almoxarifado, situado no interior das instalações do Órgão Gerenciador e/ou Órgão(s) Participante(s), local onde será realizada a entrega do material solicitado mediante Nota de Empenho em horários constantes em acordos firmados entre as partes.

4.16 Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão transportar e executar os serviços de entrega do objeto da licitação, encaminhando profissionais com formação adequada para o desempenho das atividades, portadores de atestados de boa conduta e demais referências, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

4.17 Manter disciplina nas instalações militares, retirando imediatamente, após notificação, qualquer empregado considerado com conduta inconveniente pela Administração.

4.18 Manter os funcionários devidamente identificados com crachá, com fotografia recente e uniformizados, provendo-os com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's que se fizerem necessários.

4.19 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pela Administração.

4.20 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou com mal súbito.

4.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 12
RUBRICA
C FRON RR - 7º BIS

4.22 Instruir seus empregados quanto à prevenção de incêndios nas áreas da Administração, comunicando imediatamente a este, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional e que atente contra o patrimônio da CONTRATANTE, para que sejam adotadas as providências necessárias.

4.23 Manter supervisionados os seus empregados contra riscos de acidentes de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal.

4.54 Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade da Administração.

4.25 Executar a entrega de forma que não interfiram no bom andamento das rotinas de funcionamento do órgão, cujo horário a ser estabelecido deverá atender ao interesse e conveniência da Administração.

4.26 Repor qualquer material ou bem pertencente à Administração e/ou terceiros que for danificado, roubado ou furtado nos locais de entrega do material, por negligência de seus funcionários, após devida apuração do fato, assegurada ampla defesa.

4.27 Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos ocasionados à Administração e seu patrimônio e/ou a terceiros, dolosa ou culposamente, nos locais de entrega do material, em razão de ação ou omissão ou de quem em seu nome agir.

4.28 Utilizar toda e qualquer mão de obra complementar necessária à perfeita entrega dos objetos licitados, sem ônus para a Administração.

4.29 Assumir inteira responsabilidade do fornecimento dos materiais contratados de acordo com as especificações constantes da proposta e/ou instruções deste Edital e seus anexos.

4.30 Responder perante a 1ª Brigada de Infantaria de Selva, bem como os Órgãos participantes e a terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo contratação deste Registro de Preços.

4.31 Solucionar os problemas que venham a surgir, relacionados com o objeto desta Especificação Técnica.

5. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

5.1 As estimativas das quantidades foram baseadas em estudos com base em consumos passados que podem ser de responsabilidade do C FRON RR/7º BIS no decorrer da vigência do pregão.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 13
PUBLICA
COTRON RR - 7ª BIS

6. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

6.1 Conforme o art. 18. Observado o disposto no § 2° do art. 1° do Decreto n° 1.094, de 23 de março de 1994, as Forças Armadas poderão aplicar, no que couber, da Instrução Normativa Nº 1 de 10 de Janeiro de 2019.

7. Resultados Pretendidos

7.1 O resultado que se almeja a conseguir nesse certame é o melhor atendimento das empresas vencedoras, com um preço mais condizente com o que é cobrado na região;

7.2 Um fornecimento sem demoras nas entregas, devendo obedecer os os limites máximos para o fornecimento do insumo, o contratação de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos com qualidade aprovada pelos órgãos controladores de qualidade;

10. Providências a serem Adotadas

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contratação.

10.2 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11. Possíveis Impactos Ambientais

11.1. A empresa deverá cumprir o que determina a Resolução do CONAMA 273/04, destacando seu artigo 8º:

> *Art. 8º Em caso de acidentes ou vazamentos que representem situações de perigo ao meio ambiente ou a pessoas, bem como na ocorrência de passivos ambientais, os proprietários, arrendatários ou responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos, pelos sistemas e os fornecedores de contratação*

de empresa especializada para prestação de serviço de gráficos de produção de materiais diversos que abastecem ou abasteceram a unidade, responderão solidariamente, pela adoção de medidas para controle da situação emergencial, e para o saneamento das áreas impactadas, de acordo com as exigências formuladas pelo órgão ambiental licenciador".

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 14
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

11.2 A empresa licitante deverá observar os critérios de Sustentabilidade Ambiental, obrigatoriamente preencher as todas as condições do DECRETO NR 7.746, DE 5 DE JUNHO DE 2012, que regulamenta o Art. 3o da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, ficando sujeito à comprovação das práticas de Sustentabilidade Ambiental e segurança do material fornecido:

Art. 7º O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens.

Art. 8º A comprovação das exigências contidas no instrumento convocatório poderá ser feita mediante certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio definido no instrumento convocatório.

§ 1o Em caso de inexistência da certificação referida no caput, o instrumento convocatório estabelecerá que, após a seleção da proposta e antes da adjudicação do objeto, o contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do bem ou serviço às exigências do instrumento convocatório.

12. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

12.1. Justificativa da Viabilidade

É viável essa contratação pois o C FRON RR/7º BIS , como bem colocado nos itens acima necessita dessa aquisição para que a Turma de Prevenção e Combate ao Incêndio do C Fron RR/7ºBIS, tenha material adequado visando a prevenção e o combate ao incêndio.

13. Responsáveis

FELIPE SOARES ROLIM - 3º Sgt
Aux da Turma de Prevenção e Combate ao Incêndio do C Fron RR/7ºBIS

MARCELLO LUCAS SANTOS MAIA PIAUÍ – 1º Ten
Chefe da Turma de Prevenção e Combate ao Incêndio do C Fron RR/7ºBIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 15
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
CMDO FRON RORAIMA / 7º BIS (CONT. DO RIO BRANCO)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCO - IRP Nº 36/2022 DO 1ª Bda Inf Sl (UASG 160482)

RISCO 1 - PROJETO BÁSICO OU TERMO DE REFERÊNCIA INCOMPLETO OU INADEQUADO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Elaboração de edital inadequado gerando recursos ou impugnação quando da sua publicação.
2	Atraso no procedimento licitatório devido à republicação do edital.
3	Contratação com prejuízos para administração.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade.	Ordenador de Despesas
2	Realização de estudos preliminares anteriores a elaboração do projeto básico ou termo de referência.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recomendar correções e/ou adequações no termo de referência ou projeto básico.	SALC

2	Não aprovar termo de referência ou projeto básico.	Ordenador de Despesas



RISCO 2 - ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Requisitos/especificação da contratação que possam ser erroneamente interpretados pelos licitantes

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Elaborar o TR de forma clara e concisa e possibilitar a visita técnica para maior conhecimento acerca do objeto pretendido.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar o TR a fim de identificar pontos que possam ser questionados, e se for o caso encaminhar para alteração por parte do Requisitante.	Equipe de planejamento

RISCO 3 - AUSÊNCIA DE JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Não atendimento ao princípio da motivação.
2	Desperdício de recursos devido à contratação de solução menos adequada.

ID	Ação Preventiva	Responsável

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 17
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

1	Apresentar justificativa para contratação conforme necessidades e planejamento estratégico da contratante e levantamento das necessidades.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 4 - DESCRIÇÃO INADEQUADA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Aquisição de apenas parte da solução
2	Não atendimento da necessidade que originou a demanda.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Realizar estudos técnicos preliminares identificando todas as partes da solução necessárias ao atendimento da necessidade que originou a demanda.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Não aprovar o Termo de Referência ou Projeto Básico.	Ordenador de Despesas

RISCO 5 - REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO INSUFICIENTES OU DESNECESSÁRIOS

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Desperdício ou falta de recursos.
2	Não produz resultados capazes de atender à necessidade da contratação.
3	Restrição de competitividade na licitação.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Desconhecimento sobre as necessidades do objeto a ser contratado.	Requisitante
2	Iniciar a elaboração do termo de referência ou projeto básico após a aprovação dos estudos técnicos preliminares.	Requisitante
3	Definir os requisitos necessários e suficientes para a contratação, de forma que o objeto seja precisamente definido, contemplando os requisitos mínimos de qualidade, segurança e durabilidade.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	melhor capacitação técnica para definir os requisitos mínimos para a contratação conforme legislação.	SALC

RISCO 6 - DESCRIÇÃO INSUFICIENTE DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Definição equivocada, no edital de licitação, do regime de execução da contratação por ser derivado do modelo de execução do objeto.
2	Subjetividade para acompanhamento, fiscalização e medição para pagamento do contrato.
3	Contratação sem limite de prazo para execução e entrega do objeto.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 18
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º EIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 19
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de *checklist*.	SALC
2	Definir o regime de execução da contratação derivado do modelo de execução do objeto.	SALC
3	Descrever o modelo de execução do objeto contendo: descrição da dinâmica do contrato, definição do método para quantificar a execução do objeto contratado, definição do formato e do conteúdo do instrumento formal que será utilizado nas etapas de solicitação, acompanhamento, fiscalização e recebimento do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto ao modelo de execução do objeto para definir o regime de execução da contratação.	SALC

RISCO 7 - DEFINIÇÃO INADEQUADA OU INSUFICIENTE DE PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO.

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Aditivos contratuais para prorrogação de prazo.
2	Reajuste do contrato em função do tempo.
3	Entrega do objeto em período que não atende as necessidades da contratante

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC

2	Discriminar no termo de referência ou projeto básico os prazos de execução, entrega do objeto e de vigência do contrato	Requisitante
3	Realizar estudo do histórico de contratações semelhantes para estimativa dos prazos	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a área demandante quanto aos prazos.	SALC

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 20
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

RISCO 8- AUSÊNCIA DE MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO OU MODELO INSUFICIENTE.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Gestão e fiscalização inadequada do contrato.
2	Não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação.
3	Subjetividade na avaliação da conformidade do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Capacitar pessoal ou designar pessoal capacitado para executar a atividade de gestão e fiscalização do contrato.	Fisc Adm
2	Incluir no modelo de gestão a definição de protocolo de comunicação entre contratante e contratada ao longo da execução contratual.	Requisitante
3	Avaliar as condições estabelecidas verificando se são suficientes e possíveis de cumprir para que a necessidade seja atendida.	Requisitante
4	Inserir cláusula contratual de manutenção das condições de habilitação.	SALC

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 21
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Utilizar modelo de gestão padrão com indicação dos responsáveis pela gestão.	Requisitante

RISCO 9 - CRITÉRIOS INADEQUADOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Desperdício de recursos.
2	Conflito e possíveis atrasos entre contratante e contratada.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender às necessidades demandadas.,

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Estabelecer a previsão de pagamentos por resultados.	Requisitante
2	Apresentar justificativa caso a contratação seja uma exceção ao padrão de pagamento adotado pelo Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Informar formas de pagamento disponíveis e indicar a que melhor se aplica ao caso.	Tesouraria

RISCO 10 - AUSÊNCIA OU INSUFICIÊNCIA DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Probabilidade: (X) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 22
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

ID	DANO
1	Seleção da proposta por critério diverso do objetivo da contratação.
2	Desperdício de recursos.
3	Contratação não produz resultados capazes de atender à necessidade demandada.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de checklist.	SALC
2	Escolher o critério de julgamento das propostas que melhor avalie o objeto, em qualidade e economicidade e que atenda a necessidade do Órgão.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Questionar a Área Demandante quanto aos critérios de julgamento.	SALC

RISCO 11 - AUSÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Descumprimento contratual pelas partes.
2	Dificuldade na fiscalização do contrato.
3	Não aplicação de penalidades aos responsáveis pelos descumprimentos.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Conferência e controle da conformidade do procedimento com utilização de *checklist*.	SALC

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 23
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

2	Estabelecer as obrigações de ordem técnica das partes para a execução do objeto.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Estabelecer as obrigações das partes conforme legislação.	SALC

RISCO 12 - PREGÃO DESERTO – SEM PROPOSTA

Probabilidade: (x) BAIXA () MÉDIA () ALTA

Impacto: (x) BAIXO () MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Frustração do esforço da administração para selecionar um fornecedor.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Ampliar as formas de divulgação do aviso de abertura, além da publicação no Diário Oficial da União, no Portal de Compras e no Portal do Comando do **COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA / 7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**, enviando o edital para os fornecedores que auxiliaram na pesquisa de preços e para os potenciais fornecedores que já participaram de outras licitações do órgão para objetos similares.	Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Reagendar a abertura da sessão pública e publicar um novo aviso, procedendo a divulgação com a mesma metodologia anterior, dando ênfase para a informação atingir os potenciais fornecedores interessados.	Pregoeiro

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl. nº 29
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

RISCO 13 - FORNECEDOR NÃO ENVIA PROPOSTA

ID	DANO
1	Recusa da proposta do fornecedor e convocação de novo fornecedor para enviar proposta

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro
2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.	Pregoeiro

RISCO 14 - FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Inabilitação do fornecedor e retorno para fase de aceitação para seleção de novo fornecedor

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Registrar a exigência no edital convocatório.	Ordenador de Despesas
2	Registrar repetidos avisos pelo chat do pregão para enviar proposta e risco de autuação com processo administrativo.	Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Recusar a proposta do fornecedor.	Pregoeiro

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 15
Pregoeiro
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

2	Convocar o próximo fornecedor na ordem de classificação das propostas para o mesmo item.

RISCO 15- FORNECEDOR NÃO EXECUTAR O OBJETO DENTRO DO PRAZO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Suspensão da execução do objeto.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Monitorar as condições de execução do objeto.	Fiscal de Contrato

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Adotar medidas para seleção de outro fornecedor.	Chefe da Salc

RISCO 16 - AUSÊNCIA DA EMPRESA VENCEDORA APÓS A ADJUDICAÇÃO DO EDITAL, PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU DOCUMENTO SUBSTITUTIVO DO CONTRATO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Atraso na adjudicação do Edital
2	Atraso na entrega da solução contratada

ID	Ação Preventiva	Responsável



1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do CONTRATANTE, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Pregoeiro
2	Realizar verificação com bastante rigor da proposta técnica da empresa vencedora, valendo-se de diligências quando necessário, para constatar as verdadeiras possibilidades de fornecimento da solução dentro do que foi especificado.	Pregoeiro

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Pregoeiro

RISCO 17 - INEXECUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO (X) MÉDIO () ALTO

ID	DANO
1	Indisponibilidade da solução contratada
2	Atraso na entrega da solução contratada
3	Prejuízo para Administração em termos de tempo e custos processuais

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Criar mecanismos que permitam a prévia verificação, por parte do C Fron RR/7º BIS, de produtos ou soluções já concebidas pelo mercado que implementem as premissas e principais funcionalidades exigidas para a solução a ser contratada.	Fiscal Administrativo
2	Estabelecer sanções por atraso.	Ordenador de Despesas

ID	Ação de Contingência	Responsável

1	Analisar as alternativas para chamar os próximos colocados, discutir valores e providenciar contrato.	Chefe da Salc

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 27
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

RISCO 18 - FALHA OU ATRASO NO PROCESSO DE ADAPTAÇÃO.

Probabilidade: () BAIXA (X) MÉDIA () ALTA

Impacto: () BAIXO () MÉDIO (X) ALTO

ID	DANO
1	Atraso na aquisição do objeto.
2	Contratação em desacordo com a necessidade da Administração: Equívoco na escolha do modelo de contratação/Prejuízo ao erário.

ID	Ação Preventiva	Responsável
1	Designar pessoal capacitado e em quantidade suficiente para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Participação ativa do Setor Requisitante no planejamento da contratação, de modo a mitigar o risco.	Requisitante

ID	Ação de Contingência	Responsável
1	Designar pessoal adicional para a composição da equipe de planejamento da contratação.	Ordenador de Despesas
2	Refazer o procedimento de planejamento.	Requisitante

Boa Vista, RR, 23 de junho de 2022

Felipe Soares Rolim

FELIPE SOARES ROLIM - 3º Sgt

Aux da Turma de Prevenção e Combate ao Incêndio do C Fron RR/7ºBIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Fl nº 28
RUBRICA
COMDO FRON RR - 7º BIS

PREGÃO Nº ____/2022

(Processo Administrativo n.º 64628.000705/2022-56)

1. DO OBJETO

1.1 **Contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores,** conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição/ Especificação	Unidade de Medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de recarga para extintor de Incêndio, Tipo de pó químico ($NaHCO^3$ - Bicarbonato de Sódio), Classe BC, 6Kg.	Und	10	R$ 90,00	R$ 900,00
2	Serviço de recarga para extintor de Incêndio, Tipo Água Pressurizada, Classe A, 10 Lts.	Und	20	R$ 65,00	R$ 1.300,00
3	Serviço de recarga para extintor de Incêndio, Tipo dióxido de Carbono químico (CO^2 / livre de água), Classe BC, 6Kg	Und	15	R$ 91,70	R$ 1.375,50
4	Serviço de recarga para extintor de Incêndio, Tipo Espuma Mecânica, Classe AB, 10 Lts	Und	10	R$ 130,00	R$ 1.300,00
5	Serviço de recarga para extintor de Incêndio, Tipo Fosfato Monoamônico (CO^2 / livre de água), Classe ABC, 6Kg	Und	40	R$ 101,70	R$ 4.068,00
6	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Fosfato Monoamônico, Classe ABC, Carga 8 Kg	Und	37	R$ 85,00	R$ 3.145,00
7	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Fosfato Monoamônico,	Und	6	R$ 90,00	R$ 540,00

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 29
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

	Classe ABC, Carga 12 Kg				
8	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Dióxido de Carbono químico (CO^2/ livre de água), Classe BC, Carga de 4 Kg	Und	8	R$ 180,00	R$ 1.440,00
9	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Água Pressurizada, Classe A, Carga de 10L	Und	4	R$ 50,00	R$ 200,00
VALOR TOTAL					**R$ 14.268,50**

1.2 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.3 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

1.6 Qualquer divergência que haja entre a descrição de algum item no sistema COMPRASNET e no Termo de Referência deste Edital, o Licitante deverá considerar a descrição do Termo de Referência.

1.7 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura da ata de registro de preços prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A **Contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores**, tem por finalidades:

2.2 A manutenção da vida vegetativa do Comando do Comando de Fronteira Roraima / 7º Batalhão de Infantaria e Selva, para atender a demanda da Equipe de Prevenção e Combate ao Incêndio do Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva, no tocante a prevenção e combate ao incêndio das instalações do Batalhão e dos 6 (seis) Pelotões Especiais de Fronteira -PEF.

2.3 Um planejamento integrado de contratação reduz a duplicidade de esforços entre as organizações interessadas e otimiza o trabalho dos gestores, com ênfase nas atividades de aquisição, licitações e contratos, ensejando, ainda, economia processual.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 30
C Fron RR - 7º BIS

2.4 O grande benefício, entretanto, advém da utilização do poder de compra do Governo Federal, na medida em que, ao aproveitar as oportunidades de economia de escala, a Administração Pública pode obter melhores preços junto ao mercado, reduzindo seus custos em benefício do atendimento de suas diversificadas demandas.

2.5 Esta é uma inteligência trazida pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), utilizado sempre que conveniente à contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, que trabalham de forma integrada, suas estimativas de consumo e os aspectos técnicos da contratação.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1°, da Lei 10.520, de 2002.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, com prazo de entrega não superior a **48 (quarenta e oito) horas para produtos hortifrutigranjeiros (perecíveis)** e **5 (cinco) dias corridos para produtos industrializados**, podendo ser em entrega única ou parcelada, dependendo do tipo de material e de empenho e após acordo/contato prévio com o Chefe do Setor de Aprovisionamento, nos seguintes endereços:

4.1.1 **Cmdo 1ª BdaInfSl (UASG 160482)** – Setor de Aprovisionamento (Rancho do 10º GAC Sl),Av. Marquês de Pombal, Quadra 1, s/n, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR. Horários: de segunda-feira a quinta-feira das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 as 16:30 horas, e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas. Tel.: (95) 3623-1623;

4.1.2 **C Fron RR/7º BIS (UASG 160352)** – Setor de Aprovisionamento – Av. General Sampaio, s/n, Setor Militar Marechal Rondon, Boa Vista-RR, CEP: 69.308-150. Horários: de segunda-feira a quinta-feira das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 as 16:30 horas, e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas. Tel.: (95) 3212-3359;

4.1.3 **6º BEC (UASG 160353)** –Setor de Aprovisionamento – Av. Capitão Enê Garcez, nº 1037, Bairro Mecejana, Boa Vista-RR, CEP: 69.304-000. Horários: de segunda-feira a quinta-feira das 07:30 às 11:30 horas, e das 13:00 as 16:30 horas, e nas sextas-feiras das 07:30 às 11:30 horas. Tel.: (95) 4009-9000.

4.2 No caso de produtos **perecíveis**, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.3 No caso de produtos perecíveis, os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 01 (um) dia, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4 No caso de produtos **não perecíveis**, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 03 (três) meses.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 31
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

4.5 Os bens industrializados serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.7 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cindo) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.9 A empresa receberá cópia da Nota de Empenho **assinada** via e-mail cadastrado no SICAF. O prazo para entrega dos produtos começará a contar a partir do recebimento do e-mail. Caso a empresa não confirme o recebimento do e-mail, o prazo começará a contar 24h após o envio do e-mail.

4.10 A disponibilidade da Nota de Empenho no Portal da Transparência não gera expectativa para a empresa. A empresa deve aguardar o envio da cópia da Nota de Empenho **assinada** para o e-mail cadastrado no SICAF.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 23
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;*

6.1.2 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.3 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.4 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R$ 176.000,00 (cento e sessenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que



resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	$I = \frac{(6 / 100)}{365}$	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 35
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice _____ exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

13.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

13.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

13.1.5 cometer fraude fiscal;

13.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

Fl nº 26

13.2.1 **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

13.2.2 multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

13.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

13.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

13.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

13.2.6 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

13.2.6.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

13.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

13.3 As sanções previstas nos subitens 13.2.1, 13.2.5, 13.2.6 e 13.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

13.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

13.4.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

13.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

13.4.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

13.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

13.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

13.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de ___ (_____) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

13.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

13.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

13.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

O custo estimado da contratação é de R$ **14.268,50**

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

15.1 (Indicar a dotação orçamentária da contratação, exceto se for SRP.)

Município de Boa Vista-RR, ____ de _____ de 2022.

MARCELLO LUCAS SANTOS MAIA PIAUÍ – 1º Ten
Chefe da Turma de Prevenção e Combate ao Incêndio do C Fron RR/7ºBIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 37
RUBRICA
(CMD) FRON RR - 7º BIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 38
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE COMUNICAÇÕES E GUERRA ELETRÔNICA DO EXÉRCITO
1º BATALHÃO DE GUERRA ELETRÔNICA

RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

NUP: 64628.000705/2022-56
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº ___/2022

1. FINALIDADE

O presente relatório tem por finalidade apresentar os procedimentos adotados em relação à pesquisa de mercado realizada para propiciar a avaliação do custo, pela Administração, para a Prestação de Serviço de Recarga de Extintores para atender o Comando de Fronteira Roraima/ 7º Batalhão de Infantaria de Selva – C Fron RR/7º BIS, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência constante do edital do processo licitatório.

2. OBJETOS DE PESQUISA

O objeto da pesquisa de mercado, constante do presente relatório, pode ser descrito conforme abaixo:

ITEM	SI	Descrição do item	Und	Valor Unitário	QTD	Valor Total
~~1~~		~~Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Fosfato Monoamônico, **Classe ABC, Carga de 6kg**~~	~~UND~~	~~R$ 80,00~~	~~26~~	~~R$ 2.080,00~~
2		Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Fosfato Monoamônico, **Classe ABC, Carga de 8kg**	UND	R$ 85,00	37	R$ 3.145,00
3		Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Fosfato Monoamônico, **Classe ABC, Carga de 12kg**	UND	R$ 90,00	6	R$ 540,00
4		Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Dióxido de carbono químico (CO^2/livre de água), **Classe BC, Carga de 4kg**	UND	R$ 180,00	8	R$ 1.440,00

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 39
RUBRICA
CMDO 1ª BIS
BOA VISTA - RR

~~5~~	~~Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Dióxido de carbono químico (CO^2/livre de água), **Classe BC, Carga de 6kg**~~	~~UND~~	~~R$ 250,00~~	~~3~~	~~R$ 750,00~~
6	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo água pressurizada, **Classe A, Carga de 10L**	UND	R$ 50,00	4	R$ 200,00
	Total Geral:				R$ 8.155,00

3. DILIGÊNCIAS REALIZADAS

A fim de obter os valores de referência a serem utilizados no termo de referência (TR) para o processo de Prestação de Serviço de Recarga de Extintores dos itens referenciados na tabela acima OBJETOS DE PESQUISA, deste relatório, foram realizadas as seguintes diligências:

1) Pesquisa no site **painel de preços** (https://www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/painel-de-precos):

Item	Tipo de Relatório	Quantidade de registros	Média (R$)
01	01 Relatório resumido	01	60,00
02	01 Relatório resumido	01	72,00
03	01 Relatório resumido	01	113,00
06	01 Relatório resumido	01	27,00

2) Pesquisa no site **comprasnet** (http://comprasnet.gov.br/acesso.asp?url=/Livre/Ata/ConsultaAta00.asp):

Item	Tipo de Relatório	Quantidade de registros	Média (R$)
04	01 Relatório resumido	01	53,00
05	01 Relatório resumido	01	59,00

3) Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços: **Não foram encontrados orçamentos que atendessem a demanda solicitada no objeto em questão.**

4) Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo: **Não foram encontrados orçamentos que atendessem a demanda solicitada no**

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 48
RUBRICA
CMDO 5ª DIV EX/5º BR - 7º BIS

objeto em questão.

5) Pesquisa com fornecedores:

Item	Fornecedor	CNPJ	Valor unitário
01	Extintores Zanella LTDA	11.258.288/0001-15	95,00
	Macêdo & Sousa LTDA-ME	08.992.254/0001-45	85,00
	Apaga Extintores de Incêndio	22.898.217/0001-01	80,00
02	Extintores Zanella LTDA	11.258.288/0001-15	110,00
	Macêdo & Sousa LTDA-ME	08.992.254/0001-45	95,00
	Apaga Extintores de Incêndio	22.898.217/0001-01	85,00
03	Extintores Zanella LTDA	11.258.288/0001-15	120,00
	Macêdo & Sousa LTDA-ME	08.992.254/0001-45	150,00
	Apaga Extintores de Incêndio	22.898.217/0001-01	90,00
04	Extintores Zanella LTDA	11.258.288/0001-15	140,00
	Macêdo & Sousa LTDA-ME	08.992.254/0001-45	180,00
	Apaga Extintores de Incêndio	22.898.217/0001-01	180,00
05	Extintores Zanella LTDA	11.258.288/0001-15	150,00
	Macêdo & Sousa LTDA-ME	08.992.254/0001-45	300,00
	Apaga Extintores de Incêndio	22.898.217/0001-01	250,00
06	Extintores Zanella LTDA	11.258.288/0001-15	50,00
	Macêdo & Sousa LTDA-ME	08.992.254/0001-45	65,00
	Apaga Extintores de Incêndio	22.898.217/0001-01	50,00

4. DOCUMENTOS RECEBIDOS

Seguem abaixo documentos recebidos pelos fornecedores e seus respectivos CNPJ:

Fornecedor	CNPJ
Extintores Zanella LTDA (Orçamento)	11.258.288/0001-15
Macêdo & Sousa LTDA-ME (Orçamento)	08.992.254/0001-45
Apaga Extintores de Incêndio (Orçamento)	22.898.217/0001-01

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 41
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

5. CONCLUSÃO

Os procedimentos adotados para o processo de pesquisa de mercado, em relação aos serviços constantes neste relatório, mostram que a pesquisa procurou adequar-se ao previsto nas normas vigentes sobre realização de licitações, pois foi realizada de forma isenta a fim de constatar o atendimento ao maior número de parâmetros estabelecidos para a pesquisa.

Face ao exposto anteriormente, pode-se concluir que restou comprovada a vantagem para a Administração em aderir à Ata de Registro de Preço Nr_____, da 1ª Brigada de Infantaria de Selva (UASG 160482), evidenciada pelo confronto entre os preços totais do bem que se pretende adquirir e o constante da ata de registro de preços que se propõe aderir e referenciais válidos de mercado.

O *valor de referência,* descrito abaixo, para o item do presente processo licitatório, foi obtido após serem buscados meios para uma pesquisa ampla, transparente e exaustiva, atendendo ao previsto nas instruções normativas vigentes sobre o assunto.

Planilha de obtenção do preço de referência (média de preço):

Nrº do Item(ns) correspondente no T.R:	**Pesquisa com Fornecedores / Orçamento**	**Média dos Valores (R$)**
01	Extintores Zanella LTDA	80,00
	Macêdo & Sousa LTDA-ME	
	Apaga Extintores de Incêndio	
	Relatório Painel de Preços (1 Registro)	
02	Extintores Zanella LTDA	90,50
	Macêdo & Sousa LTDA-ME	
	Apaga Extintores de Incêndio	
	Relatório Painel de Preços (1 Registro)	
03	Extintores Zanella LTDA	118,25
	Macêdo & Sousa LTDA-ME	
	Apaga Extintores de Incêndio	
	Relatório Painel de Preços (1 Registro)	
04	Extintores Zanella LTDA	138,25
	Macêdo & Sousa LTDA-ME	
	Apaga Extintores de Incêndio	
	Relatório Comprasnet (1 Registro)	
05	Extintores Zanella LTDA	189,75
	Macêdo & Sousa LTDA-ME	
	Apaga Extintores de Incêndio	
	Relatório Comprasnet (1 Registro)	
06	Extintores Zanella LTDA	48,00
	Macêdo & Sousa LTDA-ME	
	Apaga Extintores de Incêndio	
	Relatório Painel de Preços (1 Registro)	

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 42
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Boa Vista – RR, 27 de junho de 2022.

LUIS FERNANDO BARBOSA NOGUTI – MAJ
Fiscal Administrativo

Despacho do OD

Aprovo a Pesquisa de Preço apresentada.

A SALC instrua o processo de aquisição na forma da lei.

Boa Vista/RR, 28/6/2022.

CARLOS JEFFERSON DUARTE BEZERRA – TC
Ordenador de Despesas do C Fron RR/ 7º BIS

APAGA EXTINTORES DE INCÊNDIO

E. S. RABELO - ME

RUA RIO BRANCO, 95
CNPJ: 22.898.217 /0001 - 01
CEP 69 308-360 BOA VISTA RORAIMA
apagaextintor@gmail.com

13 DE SETEMBRO EXTINTORES
IE: 24.009416-8 HIDRANTES
ALARMES
95 99158-4471 99123 651

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 93
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

AO
7 BIS
N E S T A

Ref.: Proposta de preços e condições

Prezados Senhores.

Temos a satisfação de apresentar nossos melhores preços e condições para o fornecimento do seguinte:

Item	Quant.	Nomenclatura	P. Unit.	P. Total
01	26	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 06 KG	80,00	2.080,00
02	37	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 08 KG	85,00	3.145,00
03	06	RECARGA DE EXTINTOR PÓ QUIMICO ABC 12 KG	90,00	540,00
04	08	RECARGA DE EXTINTOR CO2 04 KG	180,00	1.440,00
05	03	RECARGA DE EXTINTOR CO2 06 KG	250,00	750,00
06	04	RECARGA DE EXTINTOR AGUA PRESSURIZADA 10 lt	50,00	200,00
			TOTAL:	R$ 8.155,00
OITO MIL CENTO E CINQUENTA E CINCO				

Boa Vista, 24 de JULHO de 2022.



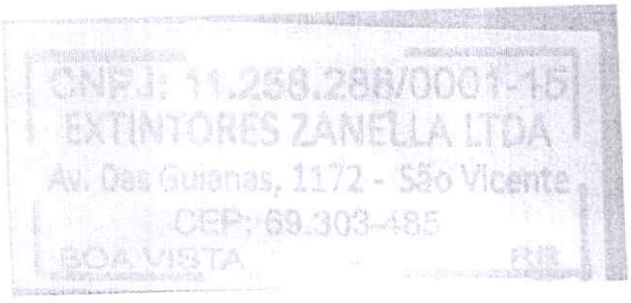
EXTINTORES ZANELLA LTDA.

AV. DAS GUIANAS 1172/1 – SÃO VICENTE
CNPJ: 11.258.288/0001-15 TEL: (95) 99137 9420



Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Fosfato Monoamônico, **Classe ABC, Carga de 6kg**	Und	26	95,00	2.470,00
2	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Fosfato Monoamônico, **Classe ABC, Carga de 8kg**	Und	37	110,00	4.070,00
4	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Fosfato Monoamônico, **Classe ABC, Carga de 12kg**	Und	6	120,00	720,00
5	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Dióxido de carbono químico (CO^2/livre de água), **Classe BC, Carga de 4kg**	Und	8	140,00	1.120,00
6	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Dióxido de carbono químico (CO^2/livre de água), **Classe BC, Carga de 6kg**	Und	3	150,00	450,00
7	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo água pressurizada, **Classe A, Carga de 10L**	Und	4	50,00	200,00
				Valor total:	9.030,00

Extintores Zanella LTDA ME
CNPJ:11.258.288/0001-15
End.: Av. das Guianas 1172/1 Bairro: São Vicente
Telefone: 95 3623-1087/ 991379420
Validade da proposta: 90 DIAS.
Prazo de Entrega: 15 Dias.
Garantia do Serviço: 1 ANO.
Dados Bancários: Banco Bradesco Agência 0522 Conta Corrente 0171885-1



Boa Vista 23 de Junho de 2022

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 95
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

08.992.254/0001-45

MACÊDO & SOUSA LTDA - ME

Av. Major Williams, nº 1055 C- Centro

CEP: 69.301-110

Boa Vista - RR

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 96
RUBRICA
COMANDO FRON RR - 7º BIS

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
CEP:
FONE/FAX: (95) 98129-9541

Item	Descrição/especificação	Unidade de medida	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Fosfato Monoamônico, **Classe ABC, Carga de 6kg**	Und	26	85,00	2.210,00
2	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Fosfato Monoamônico, **Classe ABC, Carga de 8kg**	Und	37	95,00	3.515,00
4	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Fosfato Monoamônico, **Classe ABC, Carga de 12kg**	Und	6	150,00	900,00
5	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Dióxido de carbono químico (CO^2/livre de água), Classe BC, Carga de 4kg	Und	8	180,00	1.440,00
6	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo Dióxido de carbono químico (CO^2/livre de água), Classe BC, Carga de 6kg	Und	3	300,00	900,00
7	Serviço de recarga para extintor de incêndio, Tipo água pressurizada, Classe A, Carga de 10L	Und	4	65,00	260,00

9.225,00

RORAIMA EXTIN...
Camila Rendei
Administradora

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 47
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 60,00	R$ 60,00	R$ 60

Quantidade de resultados: 1
Registros encontrados: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
RECARGA EXTINTOR ABC 6KG	2021, 2022

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00049/2021
Número do Item: 00008
Objeto da Compra: Otimizar a gestão administrativa Indicador estratégico nº09.1 PI Recursos Financeiros.
Quantidade Ofertada: 4
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 60
Código do CATMAT: 3662
Descrição do Item: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 01/06/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA
CNPJ/CPF: 16989002000276
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 160363 - 3 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS
Órgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 43
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Painel de Preços

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 49
RUBRICA
CMDO FRON RR - 1º BIS

MEDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 27,00	R$ 27,00	R$ 27

Valor Global (R$): - Preços: 0
Resultados após exclusão: 1 a 1

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra	Modalidade da Compra
AGUA PRESSURIZADA 10 LITROS PARA CLASSE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE A RECARGA E MANUTENÇÃO DE EXTINTOR DE INCÊNDIO\, CARGA NOMINAL 10 LITROS.	2021, 2022	Pregão, Dispensa de Licitação

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00004/2021
Número do Item: 00001
Objeto da Compra: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção e recarga de extintores de incêndio, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender as edificações deste Campus.
Quantidade Ofertada: 27
Valor Proposto Unitário: -
Valor Unitário do Item: R$ 27
Código do CATMAT: 3662
Descrição do Item: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Dispensa de Licitação
Forma de Compra: SISPP
Marca:
Data do Resultado: 06/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: KAROLINY ARAUJO CARVALHO 06635134565
CNPJ/CPF: 40203683000165
Porte do Fornecedor: Não Informado

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 158435 - INST.FED.BAIANO/CAMPUS SENHOR DO BONFIM
Órgão: INST.FED.DE EDUC.,CIENC.E TEC.BAIANO
Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 50
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 51
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 65,17	R$ 60,00	R$ 22,50

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar	Ano da Compra
MANUTENÇÃO DE 2º NIVEL (RECARGA) APARELHOS - EXTINTOR: ABC - 12KG, CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA EXECUÇÃO DE RECARGA DE EXTINTOR DE I NCÊNDIO PQS ABC 12KG E TESTES HIDROSTATICOS EM CASCOS DE COMBATE A INCÊNDIO., MANUTENÇÃO EXTINTORES \, RECARGA ABC 12KG	2021, 2022

RESULTADO 3

DADOS DA COMPRA

Identificacao da Compra: 00021/2021
Numero do Item: 00008
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual contratação de serviços para recarga de extintores de combate a incêndio do 7º Batalhão de Infantaria Blindado.
Quantidade Ofertada: 3
Valor Proposto Unitário: R$ 125
Valor Unitário do Item: R$ 113
Código do CATMAT: 3662
Descrição do Item: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 13/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: ELIANE RESTA DAL ROSSO GOYA
CNPJ/CPF: 16***002000276
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Numero da UASG: 160411 - 7 BATALHAO DE INFANTARIA BLINDADO/RS
Orgão: COMANDO DO EXERCITO
Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 53
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 53
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R$ 61,75	R$ 62,50	R$ 50

FILTROS APLICADOS

Descrição Complementar

MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO. RECARGA. EXTINTOR PÓ Q UÍMICO SECO ABC \, CARGA NOMINAL 8KG, MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO. . TESTE HIDROSTÁTICO E RECARGA DE EXTINTORES. EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO ABC \, CARGA NOMINAL 8KG, RECARGA EXTINTOR ABC 8KG, MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO RECARGA ABC 8KG

Ano da Compra

2021, 2022

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00038/2022
Número do Item: 00020
Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de serviços de manutenção em extintores de incêndio.
Quantidade Ofertada: 5
Valor Proposto Unitário: R$ 400
Valor Unitário do Item: R$ 72
Código do CATMAT: 3662
Descrição do Item: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO
Descrição Complementar:
Unidade de Fornecimento: UNIDADE
Modalidade da Compra: Pregão
Forma de Compra: SISRP
Marca:
Data do Resultado: 24/05/2022

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: GIACOMO RESENDE SEOLIN
CNPJ/CPF: 22205134000119
Porte do Fornecedor: Micro Empresa

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 070018 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SAO PAULO
Órgão: JUSTICA ELEITORAL
Órgão Superior: JUSTICA ELEITORAL

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 54
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Brasília, 28 de Junho de 2022

Fl nº
RUBRICA
Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
CMDO FRON RR - 7º BIS

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

SIASG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata - Comp Atas de Registro de Preços

* Órgão : 26431 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUí
* UASG : 158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUí
* Licitação : PREGÃO Número : 00080/2021
* Período de Vigência : 12/01/2022 até 12/01/2023 Data Assinatura : 12/01/2022

* Serviço: 000003662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio Item: 00002 Qtde Item: 18 Valor Total: 954,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	07121465/0001-40 - I M PEREIRA	18	53,0000	954,00	

Voltar

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº 56
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

Portal de Compras do Governo Federal

MINISTERIO DA ECONOMIA
Brasília, 28 de junho de 2022

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Portal de Compras Governamentais

SIASG - Ambiente Produção

SISRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SIASG

Consulta Intenção de Registro de Preços

* Órgão	: 26431 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TECNOLOGIA PIAUÍ		
* UASG	: 158146 - INST.FED.DE EDUC.,CIENC. E TECNOLOGIA PIAUÍ		
* Licitação	: PREGÃO	Número : 00080/2021	
* Período de Vigência	: 12/01/2022 até 12/01/2023	Data Assinatura : 12/01/2022	

* Serviço: 000003662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio — Item: 00005 — Qtde Item: 5 — Valor Total: 295,00

CLASSIFICAÇÃO	VENCEDOR	QTDE	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
1	07121465/0001-40 - I M PEREIRA	5	59,0000	295,00	

Voltar

28/06/2022 10:51

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
(Contingente do Rio Branco / 1920)
BATALHÃO FORTE SÃO JOAQUIM

Ministério da Defesa - Exército Brasileiro
Fl nº
RUBRICA
CMDO FRON RR - 7º BIS

TERMO DE ENCERRAMENTO

PROCESSO: PARTICIPAÇÃO NA IRP Nº 36/2026 – 1ª BDA INF SL – (UASG: 160482)
PROCESSO ADMINISTRATIVO NUP: 64628.000705/2022-56
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTORES PARA ATENDER O COMANDO DE FRONTEIRA RORAIMA/7º BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA.

Aos 28 dias do mês de junho de 2022 lavrei o presente termo de encerramento do processo administrativo NUP Nº **64628.000705/2022-56**, que tem por finalidade a participação em Registro de Preços como Órgão Participante na IRP Nº 36/2022 – **1ª BDA INF SL – (UASG: 160482)**, que tem por objeto a **contratação de pessoa especializada na prestação de serviço de recarga de extintores para atender o Comando de Fronteira Roraima/7º Batalhão de Infantaria de Selva.**, visando atender às necessidades do C Fron RR/7º BIS, na forma do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013 e nos termos do anexo 13 da Portaria Nº 40-SEF, de 02 MAI 19, e tem como primeira folha a de Nr 01 e como última a de Nr _____, que corresponde a este termo, dando por encerrada a juntada de documentos do referido processo.

Quartel em Boa Vista, RR, 28 de junho de 2022.

MARCO AURÉLIO TEIXEIRA DA COSTA – 2º TEN
Chefe da seção de aquisições, licitações e contratos do CFron RR/7ºBIS